



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15)3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº ____/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2019- DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de Lei nº 43/2019- Dispõe sobre a autorização para abertura e créditos adicionais especial e suplementar, conforme especifica e dá outras providências.

Assim, em análise com o parecer jurídico desta casa, O presente Projeto de Lei nº 43/2019 de autoria do Chefe do Executivo está amparado pelo artigo 40, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

No que compete a esta Comissão, opinamos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2019..

Vereadores:

José Luis Ribeiro de Almeida

Relator

Rodrigo José Alves Peixoto

Presidente

Marcos Antonio Campos Vieira

Vice- Presidente